

OS FATOS SOBRE A PRESENÇA CONTÍNUA



FATO

As autoridades responsáveis pela aplicação da lei deve fazer uma rápida determinação inicial da elegibilidade quanto a PC e completar o pedido o mais cedo possível ao encontrar uma vítima. Uma boa prática é que as autoridades responsáveis pela aplicação da lei levem toda a documentação para a entrevista; se parecer credível que o indivíduo é de fato uma vítima e as autoridades responsáveis pela aplicação da lei tomarão quaisquer medidas adicionais, então a PC deve ser solicitado.

FATO

Em alguns casos, as vítimas podem estar traumatizadas demais para colaborar no início. A PC é adequada se a totalidade das circunstâncias indicar que o indivíduo é uma vítima de tráfico e poderia potencialmente servir como testemunha.

FATO

As autoridades responsáveis pela aplicação da lei não devem ser seletivas, mas devem solicitar a PC para cada vítima identificada que não tenha situação regular imigratória nos EUA e possa ser uma potencial testemunha disponível, se necessário, para a investigação.

FATO

A PC deve ser usado para vítimas de tráfico de mão de obra e tráfico sexual.

FATO

Não há exigência de que acusações de qualquer tipo sejam apresentadas, uma acusação pendente ou um processo em andamento para solicitar a PC.

FATO

A ação diferida raramente deve ser usada em vez da PC para vítimas elegíveis para PC, porque somente com a PC as vítimas recebem autorização renovável de dois anos para permanecer nos Estados Unidos, autorização de trabalho e benefícios e serviços federais. Esta combinação é um apoio crítico para as vítimas. A ação diferida pode ser apropriada apenas em certas circunstâncias limitadas, como quando é fundamental impedir a expulsão de uma vítima de tráfico.

FATO

A PC pode ser revogada se o beneficiário cometer um crime, fugir, sair sem obter liberdade condicional antecipada, receber um benefício de imigração ou for determinado a não ser vítima de tráfico.

FATO

Deixar o país é desencorajado para os beneficiários de PC, a menos que seja uma emergência, caso em que é necessário entrar um pedido de liberdade condicional antecipada antes da viagem.

FAMILIARES PODEM PARTICIPAR

As autoridades responsáveis pela aplicação da lei também podem solicitar que certos membros da família se juntem ao beneficiário da PC nos Estados Unidos, incluindo:

- o cônjuge, filho/a, pai/mãe ou irmão/ã solteiro/a (com menos de 18 anos) de um beneficiário de PC com menos de 21 anos;
- o cônjuge ou filho de um beneficiário da PC de 21 anos ou mais; e
- pais ou irmãos em perigo devido ao beneficiário da PC fugir do tráfico ou colobar com as autoridades responsáveis pela aplicação da lei.

VISTO T

As vítimas de tráfico podem se qualificar para solicitar ao USCIS a situação de não imigrante T, um benefício de imigração de longo prazo emitido pelo USCIS, comumente referido como um visto T. As vítimas devem procurar o conselho de um advogado de imigração qualificado em relação ao visto T, que permite que as vítimas de tráfico qualificadas permaneçam nos EUA por até quatro anos e pode levar à residência permanente legal. A PC não é garantia de aprovação do visto T.

É consistente com uma abordagem centrada na vítima que as autoridades federais, estaduais e locais assinem o formulário de declaração de visto T quando solicitado por uma vítima que esteja auxiliando ou já auxiliou na investigação ou acusação de um traficante.

Informações de contato importantes

Center for Countering Human Trafficking
(Centro de Combate ao Tráfico de Pessoas – CCHT
por suas siglas em inglês)

ContinuedPresence@hq.dhs.gov

O CCHT processa todas as solicitações de Presença Contínua, fornece capacitação para oficiais da lei e incentiva seu uso.

Escritório de campo local da HSI

<https://www.ice.gov/contact/hsi>

Peça ao agente de plantão ou ao grupo de tráfico de pessoas para denunciar o crime de tráfico de pessoas. As autoridades estaduais e locais na área de aplicação da lei que desejam solicitar a PC devem solicitar o oficial de justiça (oficial coordenador de condicional), que pode fornecer os formulários e instruções necessários.

Programa de Assistência à Vítima do HSI

866-872-4973 ou victimassistance.ice@dhs.gov

Apoio federal de assistência pessoal às vítimas em todo o país que responde às perguntas das vítimas sobre seus direitos como vítimas de crimes, fornece informações sobre o sistema de justiça criminal e fornece às vítimas encaminhamentos para serviços.

Vídeo PC

Assista ao vídeo de três partes sobre o que é a PC, quem é elegível e como fazer uma solicitação. O vídeo também pode ser usado para fins de formação e reuniões de força-tarefa. Encontre este e outros recursos de Presença Contínua em <https://www.dhs.gov/blue-campaign/law-enforcement>.



Center for Countering
Human Trafficking

PRESENÇA CONTÍNUA

Designação provisória de imigração de Presença Contínua (PC) para Vítimas de Tráfico de Pessoas





FUNDO

O Center for Countering Human Trafficking (Centro de Combate ao Tráfico de Pessoas – CCHT) está comprometido em interromper e desmantelar as organizações de tráfico de seres humanos e em fornecer apoio e proteção às vítimas. Uma parte essencial deste trabalho é tramitar todas as solicitações de Presença Contínua das autoridades da aplicação da lei em todo o país.

O QUE É A PRESENÇA CONTÍNUA?

Presença Contínua (PC) é uma designação de imigração provisória fornecida a indivíduos identificados pelas autoridades de aplicação da lei como vítimas de uma “forma grave de tráfico de pessoas” que podem ser testemunhas em potencial. A PC permite que as vítimas de tráfico permaneçam nos EUA na forma legal e provisória e trabalhem legalmente durante a investigação dos crimes relacionados ao tráfico de seres humanos cometidos contra elas e durante qualquer ação civil sob 18 U.S.C. § 1595 impetrada pelas vítimas contra seus traficantes. A PC é concedida inicialmente por dois anos e pode ser renovada em incrementos de até dois anos. Os beneficiários da PC também recebem benefícios e serviços federais.



IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA CONTÍNUA

A PC fornece às vítimas meios legais para morar e trabalhar temporariamente nos EUA, proporcionando-lhes estabilidade, meios de apoio e proteção contra expulsão. Alivia os temores sobre expulsão e apoio econômico, o que não apenas estabiliza as vítimas, mas também melhora a capacidade das vítimas de colaborar com as autoridades da aplicação da lei. A PC também é, portanto, uma ferramenta importante para a aplicação das leis federais, estaduais e locais na investigação de crimes relacionados ao tráfico de pessoas, levando a procedimentos penais mais eficazes. O uso rotineiro de PC para as vítimas também gera confiança nos prestadores de serviços e organizações que podem ser uma fonte de indicações às autoridades responsáveis pela aplicação da lei de que as vítimas serão protegidas se se apresentarem. Em última análise, isso aumenta a capacidade das autoridades responsáveis pela aplicação da lei de identificar ainda mais vítimas e traficantes.

COMO É SOLICITADA A PRESENÇA CONTÍNUA?

Um pedido de PC deve ser iniciado imediatamente após a identificação de uma vítima de tráfico que pode ser uma testemunha em potencial.

A PC pode ser solicitada por qualquer agência de aplicação da lei federal, estadual ou local com autoridade para investigar ou processar o tráfico de pessoas. Os envios de agências solicitantes estaduais e locais devem ser patrocinados por uma agência federal e encaminhados através dos responsáveis designados da agência federal patrocinadora para o CCHT. Essas agências federais incluem, por exemplo, HSI, FBI, DSS, DOL, EEOC e quaisquer USAOs. Entre em contato com o escritório de campo da HSI mais próximo e peça ao oficial de justiça (coordenador da condicional, que seja parole coordinator em inglês) os formulários apropriados e as instruções de envio.

Se a solicitação for baseada em uma ação civil, entre em contato com o escritório de campo da HSI mais próximo, peça o Especialista em Assistência às Vítimas e forneça uma cópia da denúncia apresentada.

Se necessário, as prorrogações da PC devem ser enviadas 60 dias antes do vencimento da PC.

QUEM AUTORIZA A PRESENÇA CONTÍNUA?

O CCHT processa todos os pedidos de PC das autoridades responsáveis pela aplicação da lei em todo o país. Se aprovado, o CCHT notifica o Health and Human Services (Ministério de Saúde e dos Serviços – HHS por suas siglas em inglês), que emitirá uma carta de certificação confirmando a elegibilidade da vítima para benefícios e serviços federais.¹ O CCHT também notifica o USCIS, que elaborará o Formulário I-94 (Arrival-Departure Record [Registro de Entrada e Saída]), que indica a designação imigratória da vítima, e um Employment Authorization Document (Documento de Autorização de Emprego - EAD por suas siglas em inglês) para que a vítima possa trabalhar legalmente. O agente da lei que solicitou a PC fornece esses documentos à vítima.

¹ Ao contrário das vítimas adultas, as vítimas menores não são obrigadas a colaborar com as autoridades responsáveis pela aplicação da lei para receber esses benefícios.

As vítimas devem manter sempre consigo os nomes e telefones do agente atribuído ao seu caso e do seu técnico de assistência às vítimas, além do I-94 e do EAD que comprovam que possuem a PC. Essas informações devem ser fornecidas à imigração ou outros agentes da lei, conforme solicitado.

QUEM É VÍTIMA DE UMA “FORMA GRAVE DE TRÁFICO DE PESSOAS”?

A definição federal inclui um indivíduo que foi submetido a:

- Tráfico sexual - o recrutamento, alojamento, transporte, provisão, obtenção, patrocínio ou solicitação de uma pessoa para fins de ato sexual comercial induzido por força, fraude ou coação, ou em que a pessoa induzida a realizar tal ato seja menor de 18 anos; ou
- Tráfico de Mão de Obra - o recrutamento, alojamento, transporte, fornecimento ou obtenção de uma pessoa para trabalho ou serviços, por meio do uso da força, fraude ou coação com o objetivo de sujeição a servidão involuntária, peonagem, servidão por dívida ou escravidão.

